



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021

Processo Licitatório nº .: 017/2021

Modalidade: Dispensa nº.: 005/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de licenciamento ambiental da usina de reciclagem.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **LUDMILA PEREIRA GODINHO AGROPROJETOS ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **10.315.689/0001-05** situada Rua Jose Felix Nº 85, Bairro Centro, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o(a) Sr(a). **LUDMILA PEREIRA GODINHO**, inscrito no CPF nº. **068.426.446-31**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 017/2021 – Dispensa nº. 005/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57, inc. V da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original tudo em conformidade com o a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Júlio dos Reis Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

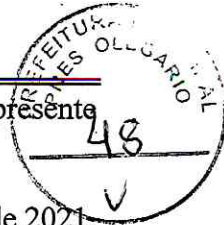
Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 90 (Noventa) dias, a partir da data de assinatura, **findando em 03 de dezembro de 2021** e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

JÚLIO DOS REIS PEREIRA
Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária,
Abastecimento E Meio Ambiente

LUDMILA PEREIRA GODINHO
AGROPROJETOS ME
Ludmila Pereira Godinho

TESTEMUNHAS: I -

Luciana Cesária da Silva Souza CPF: 058.953.666-43

II -

Ronaldo Alves Pereira CPF: 356.840.456-68